

DECRETO N.º 1558, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

“Estabelece expediente especial em todos os setores dos serviços Municipais de Boqueirão do Leão no dia 31 de Dezembro de 2012, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o final do ano, um evento de especial comemoração para todos os Municípios;

CONSIDERANDO também que a sociedade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, e viagens;

CONSIDERANDO ainda o encerramento do ano e desta Administração.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Expediente especial em todas as Secretarias Municipais, no dia 31 de Dezembro de 2012, a ser cumprido das 7 horas às 13 horas, ficando a Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio de sobreaviso para eventual necessidade.

Parágrafo único – Excetuem-se do disposto neste Decreto, os serviços tidos como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.